

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 11/2021  
DISPENSA Nº 11/2021

**JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessário a contratação de fornecimento do combustível para os veículos locados para o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável – CIDES. A demanda surgiu devido o consórcio não possuir um carro próprio sendo assim se utiliza de locação para desenvolver as atividades em municípios próximos e também em Uberlândia, para isso se faz necessário abastecer e lavar os veículos conforme contrato com a empresa de locação.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível e lavagem dos veículos locados para o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES.

Por meio desta, AUTORIZO a contratação do objeto da dispensa nas especificações abaixo:

**FORNECEDOR:** Auto Posto Penna & Braga Ltda

**CNPJ:** 86.503.125/0001.50

**VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 22.340,00 (vinte dois mil, trezentos e quarenta reais)

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Confirmada a legalidade da dispensa do processo licitatório nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade pelo CIDES em contratar o fornecimento do combustível, **RATIFICO** o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 11 de janeiro de 2021.



---

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente Interino do CIDES